



Regras de Funcionamento

Adaptação ao Meio Aquático para Bebés



Índice

<u>Preâmbulo.....</u>	<u>3</u>
<u>1.º Entidade responsável pelas aulas de A. M. A. para bebés:.....</u>	<u>4</u>
<u>2.º Objetivos:.....</u>	<u>4</u>
<u>3.º Público Alvo:.....</u>	<u>4</u>
<u>4.º Inscrições:.....</u>	<u>4</u>
<u>5.º Funcionamento das aulas:.....</u>	<u>5</u>
<u>6.º Horários:.....</u>	<u>5</u>
<u>7.º Desistências:.....</u>	<u>5</u>
<u>8.º Lista de espera:.....</u>	<u>5</u>
<u>9.º Valor a cobrar:.....</u>	<u>6</u>
<u>10.º Deveres da CME:.....</u>	<u>6</u>
<u>11.º Material para as aulas:.....</u>	<u>6</u>
<u>12.º Regras de funcionamento:.....</u>	<u>6</u>
<u>13.º Diplomas de participação:.....</u>	<u>6</u>
<u>14.º Filmagens/Fotos:.....</u>	<u>6</u>
<u>15.º Direitos do Município:.....</u>	<u>7</u>
<u>16.º Deveres dos participantes:.....</u>	<u>7</u>
<u>17.º Documentação.....</u>	<u>7</u>
<u>18.º Seguro.....</u>	<u>7</u>
<u>19.º (Casos Omissos).....</u>	<u>7</u>
<u>Anexo I – Ficha de inscrição.....</u>	<u>8</u>
<u>Anexo II – Termo de Responsabilidade.....</u>	<u>9</u>



Preâmbulo

A Adaptação ao Meio Aquático (A.M.A.) é uma ferramenta excelente para o melhor desenvolvimento da criança, sendo o primeiro e mais eficaz instrumento de aplicação da Educação Física no ser humano. O bebé já é adaptado ao meio aquático desde a gestação onde são capazes de fazer movimentos natatórios, demonstrando uma série de reflexos, comuns na primeira infância. A A. M. A. proporciona aos bebés benefícios físicos, orgânicos, sociais, terapêuticos e recreativos, melhora a adaptação ao meio aquático, aprimorando a coordenação motora, melhora também a noção de espaço e tempo, prepara o psicológico e neurológico para o auto-salvamento, aumenta a resistência cardiorrespiratória e muscular. A A. M. A. ajuda ainda a tranquilizar o sono, estimular o apetite, melhorar a memória, além de prevenir algumas doenças respiratórias.

Já foi observado em alguns estudos que crianças que iniciam precocemente estas atividades têm um rendimento escolar melhor na alfabetização. As aulas de A. M. A. são ministradas juntamente com os pais na piscina até aos 3 anos de idade, para que a aprendizagem seja em segurança, transformando o medo do desconhecido num ambiente alegre e de prazer.

Com as presentes regras de funcionamento da A. M. A. para bebés, pretende-se, definir os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas envolvidas na atividade, para que estejam cientes de como podem e devem orientar as suas atitudes nesse âmbito.



Câmara Municipal de Estremoz

Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude

Regras de Funcionamento da A. M. A. para Bebés

1.º Entidade responsável pelas aulas de A. M. A. para bebés:

As aulas de A. M. A. para bebés são uma iniciativa do Município de Estremoz.

2.º Objetivos:

O principal objetivo desta atividade é a adaptação ao meio aquático dos bebés, visando a sua autonomia nesse meio (entendida como o equilíbrio, sustentação, flutuação e deslocamento na água sem recurso a materiais auxiliares).

Contudo, são também geralmente reconhecidos outros objetivos que vão para além da mera aprendizagem motora, como:

- Interação mãe/pai-filho (dando importância à presença dos pais na aula, com quem o bebé estabelece uma interação);
- Aquisição de auto-estima (ao realizar com êxito um exercício, deve haver imediato reforço por parte do professor e pela mãe / pai);
- Uso do reflexo natatório (capacidade do bebé “nadar à cão”);
- Conhecimento das suas capacidades e limites (sendo esta uma etapa inicial da vida de um novo ser, a piscina é o local ideal para conhecer as suas capacidades);
- Desenvolvimento da comunicação pré-verbal (entre a mãe e/ou professor com o bebé através das sensações transmitidas);
- Primeira atividade social (pode ser o primeiro contacto social fora da família, havendo contacto com outros bebés, outras mães e professor);
- Desenvolvimento da capacidade de flutuar e respirar no meio aquático;
- Desenvolver a capacidade de aceitar o erro como fator de evolução (nestas idades o único método de aprendizagem é o ensaio e erro).

A A. M. A. para bebés deve ser um ato de amor, tendo por base uma relação de afeto, de cuidado, de dedicação da mãe / professor para com o bebé.

3.º Público Alvo:

As aulas de A. M. A. para bebés são destinadas a bebés dos 3 aos 36 meses de idade, obrigatoriamente acompanhados por um adulto (preferencialmente mãe ou pai).

4.º Inscrições:

a) As inscrições são por ordem de chegada, podendo ser presenciais no gabinete de desporto ou por e-mail (desporto@cm-estremoz.pt) sendo o prazo divulgado antecipadamente através de cartaz.



Câmara Municipal de Estremoz

Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude

Regras de Funcionamento da A. M. A. para Bebés

- b) É necessário preencher uma ficha de inscrição e o termo de responsabilidade (Anexo I e II).
- c) É dada prioridade a bebés naturais e residentes no concelho.

5.º Funcionamento das aulas:

1. As aulas decorrem todos os sábados, de novembro a junho, com as pausas iguais ao calendário escolar (não há nos períodos festivos de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa).
2. As aulas podem ser interrompidas por motivo de cedência de espaço para a realização de provas desportivas ou outros eventos do calendário competitivo regional e/ou nacional de natação, não havendo lugar à realização de aulas em substituição das aulas não lecionadas. Nestes casos, a CME comunicará essa interrupção, através de envio de mensagem.
3. No caso de ocorrências (avarias...) imprevistas e não especificadas anteriormente, que levem à interrupção das aulas, não haverá lugar à substituição das mesmas.

6.º Horários:

1. As aulas decorrem aos sábados e têm a duração de 30 minutos cada.
2. Há 4 horários, às 9h (para bebés dos 3 aos 6 meses), às 9h30 (para bebés dos 7 aos 12 meses), às 10h (para bebés dos 13 aos 24 meses) e às 10h30 (para bebés dos 25 aos 36 meses).
3. Para cada turma há um limite máximo de 8 bebés.

7.º Desistências:

1. Para que os alunos em lista de espera possam ser integrados nos lugares que forem ficando vagos, qualquer desistência deverá ser comunicada no gabinete de desporto.
2. Se o bebé faltar a 3 aulas consecutivas, sem informar o gabinete de desporto do motivo de impedimento em frequentar as mesmas, será automaticamente excluído do projeto, sendo o acompanhante informado por mensagem.

8.º Lista de espera:

1. Após estarem preenchidas as vagas para cada turma, os bebés serão colocados numa lista de espera numerada, de acordo com a sua idade.



Câmara Municipal de Estremoz

Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude

Regras de Funcionamento da A. M. A. para Bebés

2. Quando há desistências ou exclusões, serão colocados os bebés que se encontram em lista de espera.

9.º Valor a cobrar:

Cada aula tem um custo por adulto, de 1 entrada na piscina (bilhete diário ou módulo).

10.º Deveres da CME:

1. Manter a temperatura da água entre os 28°C e os 32°C.
2. Manter o pH da água entre os 7,2 e os 7,8.
3. Entregar documentação individual a cada bebé, com o horário e informações importantes.
4. Assegurar o seguro dos bebés.

11.º Material para as aulas:

Os bebés têm que utilizar fralda descartável, fato de banho, touca, chinelos e um boneco (facultativo) que possa ir para dentro de água (de borracha). Os acompanhantes deverão levar toalha, chinelos, touca e fato de banho apropriado (lycra), conforme regulamento da piscina.

12.º Regras de funcionamento:

1. Será permitido o acesso aos balneários 10m antes da aula;
2. Os bebés/acompanhantes só farão a entrada nos planos de água desde que autorizados pelo respetivo professor, processando-se a sua saída da mesma forma.

13.º Diplomas de participação:

No final da época de ensino, ou quando a criança fizer os 36 meses, o responsável deverá passar no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo para levantar um Diploma de participação no projeto.

14.º Filmagens/Fotos:

Os Encarregados de Educação autorizam filmagens e fotos nas aulas, desde que sejam para utilização da Câmara Municipal de Estremoz, e estarão **TOTALMENTE** proibidos de efetuar qualquer filmagem/foto no interior e/ou exterior à nave, exceto se for só ao bebé em questão.



15.º Direitos do Município:

Constituem direitos do Município de Estremoz:

a) Colocar as inscrições excedentes numa lista de espera ordenada, que, em caso de faltas ou desistências, será usada por essa ordem.

16.º Deveres dos participantes:

Constituem deveres dos participantes:

- a) Cumprir o disposto nas presentes Regras de Funcionamento, bem como as instruções dadas pela professora;
- b) Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- c) Comparecer pontualmente no horário de início e local da atividade;
- d) Utilizar de forma correta os equipamentos e instalações.

17.º Documentação

- 1. As inscrições só terão efeito se devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável do bebé.
- 2. O ato de inscrição envolve o conhecimento e aceitação de todas as regras.

18.º Seguro

Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

19.º (Casos Omissos)

Todas as questões não focados nestas Regras de Funcionamento, serão resolvidas pelo Vereador do Pelouro do Desporto.



Câmara Municipal de Estremoz

Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude

Regras de Funcionamento da A. M. A. para Bebés

Anexo I – Ficha de inscrição

Dados do Bebé

Nome: _____

Idade: _____

Data Nascimento: _____ N° Contribuinte: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Cód. Postal: _____

Dados do Encarregado de Educação

Nome _____

Telefone (fixo): _____ Telemóvel: _____

Correio eletrónico: _____

Contacto em caso de urgência: _____

Profissão: _____

Declaro que li e aceito as Regras de Funcionamento da A. M. A. para bebés , o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas do Concelho de Estremoz e o Plano de Contingência em vigor nas Piscinas Municipais.

Autorizo o Município de Estremoz a tratar os dados fornecidos apenas no âmbito das “Regras de Funcionamento das aulas da A.M.A. Bebés”, nomeadamente para o seguro.

Assinatura _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Técnico de Desporto _____

Data ____ / ____ / ____

Câmara Municipal de Estremoz
Setor de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo



Anexo II – Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação. n.º _____, valido até _____, Encarregado de Educação de _____, portador(a) do documento de identificação. n.º _____, válido até _____ asseguro que este não tem qualquer contraindicação para a prática da atividade física que pretende desenvolver nestas instalações, assim como, nenhuma doença infecto contagiosa, como é exigido na “*Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º5/2007 de 16 de Janeiro*”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do declarante
